



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**LEI Nº. 1.644, DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

**AUTORIZA A ABERTURA, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais), criando as seguintes dotações:

**0802.0824400401.192 – INSTALAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	413.960,41
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	54.789,59
<b>TOTAL</b>	<b>468.750,00</b>

**Art. 2º.** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas, até o limite de 60% do valor estabelecido no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º.** A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 12 de março de 2012.**

  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**